



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 165  
Disponibilização: 25/08/2020  
Publicação: 25/08/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.332, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Promove Peritos Papiloscopistas, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam promovidos, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, os ocupantes do cargo de Perito Papiloscopista, à Terceira Classe, conforme determina o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do art. 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE	CRITÉRIO
1	300.104.536	MARCELLE CHAGAS FURTADO CANGUSSU	30/09/2019	MERECIMENTO
2	300.104.577	TIAGO SOUZA LEMOS	30/09/2019	MERECIMENTO
3	300.104.569	VALERIA CARVALHO BARBOSA	30/09/2019	MERECIMENTO
4	300.104.700	WEVERTON SOARES RIBEIRO	31/10/2019	MERECIMENTO
5	300.104.921	JULIANA FERREIRA	31/10/2019	ANTIGUIDADE
6	300.105.887	BENEDITO GOLUMBA	31/10/2019	MERECIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 24/08/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012575807** e o código CRC **DBBF84FE**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0019.114427/2020-47

SEI nº 0012575807

Criado por 51806088215, versão 13 por 49755811249 em 24/08/2020 16:19:32.